



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 1983, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

"Autoriza O Executivo Municipal A Realizar Doação Da Área Pública Que Indica À Associação De Proteção E Assistência Aos Condenados, APAC/NL, E Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área medindo 6.836,52 m² (seis mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizada no loteamento denominado "Honório Bicalho", neste Município, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Nova Lima, APAC/NL, CNPJ nº 05.501.573/0001-12, localizada na Estrada do Rio de Peixe, s/n, trecho Nova Lima – Rio Acima, Honório Bicalho nesse Município.

§1º- A presente doação tem por destinação exclusiva a implantação da sede da donatária a fim de propiciar as atividades voltadas para a recuperação do detento e sua inclusão social com dignidade.

§2º- O imóvel objeto da doação tem os seguintes limites e confrontações:

- I- FRENTE: 127,29m (cento e vinte e sete metros lineares e vinte e nove centímetros lineares) para a "Estrada de acesso a Rio de Peixe";
- II- LADO DIREITO: 61,60m (sessenta e um metros lineares e sessenta centímetros lineares) para "área de propriedade da Mineração Morro Velho Ltda";
- III- LADO ESQUERDO: 107,28m (cento e sete metros lineares e vinte e oito centímetros lineares) para os lotes "02 ao 08";
- IV- FUNDOS: 104,00m (cento e quatro metros lineares) para "área de propriedade da Mineração Morro Velho Ltda".

Art. 2º - A presente doação está avaliada em R\$ 180.894,31 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 27 de março de 2007.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej